



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Pregão nº: 157/15

Pregão Presencial nº 124/15

Pirassununga, 16 de outubro de 2015.

Prezados Senhores,

Tomo a liberdade de encaminhar a resposta pertinente ao questionamento levantado referente ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Informo que após a retificação do Edital, o mesmo será enviado via e-mail a todas empresas que efetuaram sua retirada.

Sem mais,

Atenciosamente.

RAFAELA C. MACHNOSCK MARTINS

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Pregão nº 156/15

Pregão Presencial nº 124/15

Pirassununga, 16 de outubro de 2015.

Prezados Senhores,

Tendo em vista pedido de esclarecimento encaminhado a esta Seção de Licitação, quanto a solicitação realizada através do Anexo VII do Edital, qual seja "*Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, em nome da licitante, emitida pela Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou por quem lhe faça as vezes, com validade na data de apresentação*" esta Pregoeira em conjunto com a Chefe da Seção de Licitação resolvem retirar do edital referida exigência, por entender que poderá restringir a competitividade no certame, mesmo porque não há no edital, em qual dos envelopes tal declaração deverá ser inserida.

Ressaltamos que as empresas participantes deverão atender totalmente as exigências editalícias, inclusive quanto ao item II do Anexo I do Termo de Referência, sendo que a empresa vencedora deverá fornecer todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada. Considera-se saneantes domissanitários e produtos químicos toda substância ou preparação destinada à higienização desinfecção, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, tais como sabões, detergentes, desinfetantes, água sanitária, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Informo ainda, que os demais questionamentos deixam de ser apreciados, tendo em vista que estão diretamente relacionados com a exigência que será retirada do instrumento convocatório.

Pelos motivos acima expostos, o edital deverá ser retificado, reabrindo os prazos anteriormente estabelecidos.

Sem mais,

Atenciosamente.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação